

Governo do Distrito Federal Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Departamento de Compras Divisão de Licitações e Contratos

Comunicado - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

<u>Referência:</u> Procedimento Licitatório Eletrônico nº 007/2024 - DECOMP/DA

<u>Objeto</u>: Registro de Preços para contratação de empresa para execução de serviço de implantação de pavimento asfáltico em vias urbanas não pavimentadas em diversos locais do Distrito Federal, de conformidade com as especificações técnicas do Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1. DA INTRODUÇÃO

O PLE nº 007/2024 - DECOMP/DA teve o seu edital republicado no dia 12 de junho de 2024, com abertura do certame prevista para o dia 03 de julho de 2024.

Foi apresentado o seguinte pedido de esclarecimento, conforme Docs. SEI/GDF nº 144046346.

2. **DA TEMPESTIVIDADE**

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

3. DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

Em suas razões, a empresa fez as seguintes indagações:

Viemos por meio desta, realizar questionamento a respeito da data de cadastro do orçamento, data-base utilizada e reajustamento contratual da licitação em epígrafe.

Observa-se na planilha orçamentária a utilização da data-base SINAPI – DEZEMBRO DE 2023, SICRO – OUTUBRO DE 2023 e ANP DEZEMBRO DE 2023.

Considerando que já estamos em JUNHO DE 2024, que a licitação será realizada em JULHO DE 2024 e que se encontram disponíveis as tabelas do mês 01 ao mês 04 de 2024 do SINAPI, do mês

01 de 2024 do SICRO, e da ANP do mês 01 ao mês 05 (dependendo do tipo de produto), questiona-se:

Qual seria a justificativa da não atualização de preços do orçamento da licitação em epígrafe?

Questiona-se também por qual motivo o item 5.2 da Minuta de contrato considera como data-base do orçamento, para efeito de reajuste, a data de 05/03/2024, sendo que as datas-bases utilizadas no orçamento nem do ano de 2024 são?

É o breve relatório.

4. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, nos termos do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (SEI nº 144046500).

Em resposta, a área técnica exarou Despacho NOVACAP/DEINFRA/DIPROJ/SEPROJ (SEI nº 144397795) nos seguintes moldes:

Esclarece-se:

- 1) Elaboração do Orçamento: O orçamento estimativo foi elaborado no dia 05/03/2024 e tem validade de 1 (um) ano a partir da sua data de elaboração, conforme preconiza o Procedimento Operacional Padrão 001-2020.
- 2) Data-base Adotada: A data-base adotada foi a data de elaboração do orçamento estimativo, seguindo as instruções contidas na Decisão 3188/2023 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), conforme transcrição da aludida decisão abaixo:

"...no caso de ser adotada a data do orçamento estimativo como marco inicial, a data-base para a contagem do prazo de um ano para fins de concessão de reajuste é a data (única) de conclusão da peça orçamentária, que também deve ser expressamente indicada em seu corpo, g) ainda que o orçamento estimativo da licitação seja baseado em diversas fontes de pesquisa (tais como, tabelas Sicro e Sinapi, contratações similares realizada pela Administração Pública, pesquisa direta com fornecedores, entre outros), com datas de referência variadas..."

Diante do exposto, encaminham-se os esclarecimentos dos questionamentos apresentados, para a ciência da empresa requisitante.

5. **CONCLUSÃO**

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguintes endereços eletrônicos: http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/ (portal da NOVACAP), e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ALVES DE OLIVEIRA - Matr.0973569-0, Chefe do Departamento de Compras Interino(a)**, em 27/06/2024, às 09:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **144446941** código CRC= **22BB1D0E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00025044/2023-15 Doc. SEI/GDF 144446941